

Brasília, 31 de março de 2026.

PRESENTES NO CNG:

PELA DIREÇÃO DA FASUBRA: 07 coordenadoras/es

PELA BASE: ASAV (1 delegado), SINTUFEJUF (3 delegados), SINTUFES (2 delegadas), SINTUFF (5 delegadas/os), SINTESAM (2 delegadas/os), ASSUFBA (4 delegadas/os), SINDITEST-PR (4 delegadas/os), SINDIFES-MG (3 delegadas/os), SINTUFRJ (2 delegados), SINTUFPI (2 delegadas/os), SISTA/MS (2 delegados), SINTETUFU (2 delegadas/os), SINTESUF-INTERPB (1 delegado), SINTUFABC (1 delegado), ASUFPeI (2 delegados).

36 DELEGADAS E DELEGADOS E 15 ENTIDADES.

ADESÃO À GREVE

MAPA DE ADESÃO À GREVE - 2026				
Região	Entidade/Instituição	UF	Deflagrou Greve	Data de início
Norte	SINDTIFESPA			
	UFPA	PA	SIM	23 de fevereiro
	UFRA	PA	NÃO	-
	UFOPA	PA	SIM	23 de fevereiro
	UNIFESPA	PA	SIM	23 de fevereiro
	SINTESAM	AM	SIM	04 de março
	SINTEST/AC	AC	SIM	23 de fevereiro
	SINTUNIR	RO		
	SINTAD-TO			
	UFT	TO	-	-
	UFNT	TO	-	-
	SINSTAUFAP	AP	-	-
Nordeste	SINTESPB	PB	SIM	05 de março
	SINTESUF - INTERPB	PB	SIM	-
	SINTUFCE			
	UFC	CE	NÃO	-
	UNILAB	CE	NÃO	-
	UFCA	CE	NÃO	-
	SINTUFEPE-RURAL			
	UFRPE	PE	SIM	02 de março
	UFAPE	PE	SIM	02 de março

	SINTUFEPE-FED	PE	SIM	23 de fevereiro
	ASSUFBA-SIND			
	UFBA	BA	SIM	05 de março
	UFRB	BA	SIM	03 de março
	UFOB	BA	-	-
	UNILAB	BA	-	-
	UFSB	BA	SIM	05 de março
	SINTUFAL	AL	SIM	27 de fevereiro
	SINTEST RN			
	UFRN	RN	SIM	23 de fevereiro
	UFERSA	RN	SIM	26 de fevereiro
	SINTUFS	SE	NÃO	-
	SINTEMA	MA	SIM	-
	SINTUFPI			
	UFPI	PI	SIM	23 de fevereiro
	UFDPAr	PI	SIM	23 de fevereiro
Centro Oeste	SINTUFMT			
	UFMT	MT	NÃO	-
	UFR	MT	NÃO	-
	SISTA-MS	MS	SIM	-
	SINT-IFESGO			
	IFG	GO	NÃO	-
	IFGO	GO	NÃO	-
	UFG	GO	NÃO	-
	UFJ	GO	NÃO	-
	UFCAT	GO	NÃO	-
	SINTFUB	DF	NÃO	-
Sudeste	SINTEF UFGD	MS	SIM	23 de fevereiro
	SINTUFF	RJ	SIM	23 de fevereiro
	SINTUFRJ	RJ	SIM	09 de março
	ASUNIRIO	RJ	-	-
	SINTUR-RJ	RJ	SIM	23 de fevereiro
	SINTUFABC	SP	SIM	26 de fevereiro

Sul	SINTUNIFESP	SP	SIM	23 de fevereiro
	SINTUFSCAR	SP	NÃO	-
	SINTUFES	ES	SIM	23 de fevereiro
	SINTUNIFEI	MG	-	-
	SINDIFES-MG			
	UFMG	MG	SIM	10 de março
	UFVJM	MG	SIM	10 de março
	CEFET-MG	MG	SIM	10 de março
	IFMG	MG	SIM	10 de março
	SINDUFLA	MG	SIM	23 de fevereiro
	ASAV-SINDIC	MG	SIM	23 de fevereiro
	SIND-ASSUFOP	MG	SIM	02 de março
	SINTET/UFU	MG	SIM	09 março
	SINTUFEJUF			
	UJF	MG	SIM	23 de fevereiro
	IF - SUDESTE	MG	SIM	23 de fevereiro
	SINDTTAE/UFTM	MG	SIM	23 de fevereiro
	SINT/UNIFAL	MG	-	-
	SINDS-UFSJ	MG	SIM	24 de fevereiro
	SINTUFSC	SC	-	-
	SINDTAE-FS	SC	-	-
	SINDITEST-PR			
	UFPR	PR	SIM	27 de fevereiro
	UTFPR	PR	SIM	27 de fevereiro
	UNILA	PR	SIM	27 de fevereiro
	SINDIEDUTEC	PR	SIM	26 de fevereiro
	ASUFPEL	RS	SIM	23 de fevereiro
	APTAFURG			
	FURG	RS	SIM	23 de fevereiro
	IFRS-Rio Grande	RS	SIM	23 de fevereiro
	ASSUFRGS			
	UFRGS	RS	SIM	23 de fevereiro
	IFRS	RS	SIM	23 de fevereiro
	UFCSPA	RS	SIM	23 de fevereiro

	ASSUFMS	RS	SIM	23 de fevereiro
	SINDIPAMPA	RS	-	-

TOTAL – 50 INSTITUIÇÕES, REPRESENTADAS POR 34 ENTIDADES.

I CONFERÊNCIA ANTIFASCISTA

A Fasubra, por meio de representantes da Direção Nacional e das entidades filiadas, participou da I Conferência Internacional Antifascista realizada entre os dias 26 e 29 de março em Porto Alegre. Um resumo da participação da Fasubra pode ser acessado no seguinte link: <https://fasubra.org.br/geral/educacao-como-trincheira-a-participacao-da-fasubra-na-conferencia-internacional-antifascista/>.

CARTA DE PORTO ALEGRE

UNIDADE CONTRA O FASCISMO E PELA SOBERANIA DOS POVOS

Reunidos em Porto Alegre – cidade símbolo das lutas internacionais, de importantes tradições e aspirações democráticas – milhares de ativistas de mais de quarenta países dos cinco continentes, celebrando nossa unidade na diversidade, buscando avançar na organização para a resistência e o combate aos variados fascismos, a extrema direita e o imperialismo em sua fase mais agressiva.

Nessa mesma semana, ocorreu o comboio Nuestra America a Cuba, tivemos mais de um milhão de pessoas nas ruas da Argentina, lutando pela memória e contra Milei; houve centenas de milhares na convocação antifascista do Reino Unido e especialmente a grande e histórica manifestação “No Kings” nos Estados Unidos que com milhões de estadunidenses, reunidos em centenas de cidades, declarando uma vez mais Trump como inimigo da humanidade.

O sistema capitalista-imperialista vive uma profunda crise e uma acentuada decadência econômica, social e moral. A resposta das potências imperialistas ao seu declínio tem sido o fomento do fascismo em toda parte, a imposição de políticas neoliberais, agressões militares às nações mais fracas e a sua recolonização.

Em cada país, as ameaças fascistas e neoliberais assumem formas particulares, mas têm pontos em comum: a eliminação das liberdades democráticas, a destruição dos direitos trabalhistas, a explosão do desemprego estrutural, o desmantelamento da previdência social, a repressão às entidades sindicais e populares, a privatização dos serviços públicos, políticas de “austeridade” que eliminam todo e qualquer investimento social, o negacionismo científico e climático, a expropriação dos camponeses em benefício da agroindústria, o deslocamento forçado das populações originárias para promover o extrativismo desenfreado, políticas migratórias ultra-restritivas e enorme aumento de despesas militares.

A extrema direita e as forças neofascistas desenvolvem uma ampla ofensiva, que instrumentaliza o descontentamento com as consequências desastrosas do neoliberalismo para acelerar essas políticas. Para isso, à semelhança do fascismo clássico, procuram direcionar esse descontentamento contra os grupos oprimidos e despossuídos: migrantes, mulheres, pessoas LGBTQ+, beneficiários de programas de inclusão, pessoas racializadas e minorias nacionais ou religiosas. O nacionalismo exacerbado, o racismo, a xenofobia, o sexismo, a LGBTQI+fobia, a incitação ao ódio e a banalização da crueldade acompanham o avanço da extrema direita em cada etapa, de acordo com as peculiaridades de cada país.

A vontade de acumular riqueza nas mãos do capital, a busca desenfreada pelo lucro máximo que sustenta as políticas da extrema direita, também se manifesta pela intensificação das agressões imperialistas para monopolizar recursos e explorar populações.

O imperialismo torna-se cada vez mais desenfreado, agressivo e belicista, atropela o Direito Internacional, a Carta da ONU e a autodeterminação dos povos, sanciona, ataca e bombardeia as nações que não se submetem aos seus ditames, sequestra e assassina seus Chefes de Estado.

Isso vai de par com a perpetuação de situações coloniais que no caso da Palestina assume a forma de um genocídio explícito em Gaza, orquestrado pelo Estado sionista de Israel, apoiado incondicionalmente

pelos Estados Unidos, com a cumplicidade dos demais países imperialistas. Além disso, Israel acaba de invadir e bombardear de forma criminosa o Líbano e afirma que anexará o sul do país.

Lutamos contra todos imperialismos e apoiamos a luta dos povos por sua autodeterminação, por todos os meios necessários.

A extrema direita, além da cumplicidade com o governo genocida de Netanyahu, tece laços internacionais, realiza congressos, think tanks, declarações conjuntas, apoio mútuo nos processos eleitorais, colaboração e programas de propaganda e desinformação. Além do apoio direto (ou velado) das chamadas Big Techs, desestabilizando governos que resistem ao império e potencializando a propaganda reacionária nos meios digitais.

As forças que combatem a ascensão da extrema direita são diversas e apresentam diferentes análises, estratégias e táticas, programas e políticas de aliança. A experiência nos ensina que embora reconhecendo essas diferenças, é essencial articular de forma unitária a luta contra os nossos inimigos. Essa convergência deve incluir todas as forças dispostas a defender as classes trabalhadoras, os camponeses, os migrantes, as mulheres, as pessoas LGBTQ+, as pessoas racializadas, as minorias nacionais ou religiosas oprimidas e os povos indígenas; a defender a natureza contra o capitalismo ecocida; a combater as agressões imperialistas e coloniais, independentemente da sua origem; lutar pelo fim da OTAN e a apoiar a luta dos povos e governos que resistem. É urgente compartilhar análises, fortalecer laços e realizar ações concretas

Além de resistir ao fascismo e ao imperialismo, almejamos também construir as bases para avançar, em nossas convergências em aspectos centrais e unitários. Para combater o autoritarismo, é preciso resgatar, ampliar e aprofundar os direitos democráticos com base na participação popular, desde o local até o nacional e nos organismos internacionais. Afirmamos a relevância do mundo do trabalho, propomos impulsionar iniciativas conjuntas para organizar a resistência global contra as violências fascistas e a precarização neoliberal. A defesa de um futuro sustentável passa pelo enfrentamento direto ao ecocídio promovido pelo capitalismo e por governos de extrema direita, que tratam a natureza como mercadoria e desmontam a proteção ambiental em nome do lucro. Destacamos a importância da Reforma Agrária como a saída necessária para soberania alimentar.

Nunca como hoje a luta contra o imperialismo e o fascismo foi tão atual e necessária. Essa luta precisa ser articulada internacionalmente. A Conferência Antifascista e pela soberania dos povos compromete-se a continuar a luta sem descanso e como espaço de construção de unidades contra a ascensão da extrema direita e as agressões imperialista. Diante da barbárie, levantamos a bandeira da solidariedade internacional, da luta dos povos e de um futuro socialista, ecológico, democrático, feminista e antirracista.

PROPOMOS:

- O Comitê Internacional, articuladamente com o Comitê local, fica responsável por: organizar o planejamento da próxima Conferência; propor critérios e iniciativas para inclusão de novas organizações.
- Tendo em conta a existência de inúmeras organizações e associações voltadas à luta contra o fascismo e o imperialismo, propomos a constituição de uma mesa de articulação internacional para unificar globalmente essa luta e o incentivo à realização de conferências regionais e nacionais antifascistas e antiimperialistas, com o propósito de realizar uma 2ª Conferência Internacional Antifascista e pela Soberania dos Povos.
- Todas as organizações participantes desta Conferência, desde que não se manifestem em contrário são automaticamente, partícipes dessa carta.
- Apoiar a construção de uma conferência latino-americana na Argentina, em data e formato a serem propostos pela delegação e organizações argentinas, em diálogo com o comitê internacional.
- Apoiar uma conferência regional na América do Norte envolvendo organizações do México, Estados Unidos, Canadá, Caribe e América Central.
- Apoio a Flotilha Nova Global SumudFlotilha, que novamente busca romper o cerco e denunciar o genocídio de Gaza. A luta do povo Palestino- em Gaza e na Cisjordânia- é a causa da humanidade. Apoiamos a solidariedade ativa materializada em espaços e movimentos como o BDS.

- Solidariedade à Cuba contra o criminoso bloqueio promovido pelos Estados Unidos, ameaçada de agressão à sua soberania. Apoio à todas as iniciativas de solidariedade, como foram as recentes iniciativas de flotilha para a ilha.
- Repúdio à invasão da Venezuela e ao sequestro e prisão do presidente Nicolas Maduro e da deputada Cília Flores e apoio à luta pela sua libertação.
- Repúdio ao ataque militar ao Irã pelos Estados Unidos e Israel. Respeito à autodeterminação do povo iraniano, fim das sanções unilaterais.
- Defesa da independência e autodeterminação e soberania de todos os territórios sob ocupação colonial e imperialistas.
- Denunciar a interferência estrangeira no Haiti, apoiando a luta do seu povo.
- Apoio à luta da Frente Polisário pela independência do Shara Ocidental, direito reconhecido pela ONU.
- Apoio à luta do povo porto-riquenho pela autodeterminação e independência.
- Apoio ao encontro anti-OTAN na Turquia em 2026.
- Apoio a Contra-Cúpula do G7 na França e Suíça, em junho de 2026.
- Apoiar as iniciativas contra o negacionismo climático, como as jornadas e encontros eco-socialistas que estão se organizando.
- Apoiar e construir o próximo Fórum Social Mundial no Benin, em agosto de 2026.

DERROTAR OS FASCISMOS E O IMPERIALISMO É TAREFA URGENTE DE NOSSA ÉPOCA

Porto Alegre, 29 de março de 2026.

ATOS SINCRONIZADOS E GUERRILHA VIRTUAL

O CNG orienta que as Entidades/Comando Locais de Greve realizem semanalmente, atos sincronizados nos estados. O horário sugerido é que sejam às 14, toda quarta-feira, enquanto durar a greve.

Excepcionalmente, no dia 08 de abril a orientação é que também seja feita uma guerrilha virtual entre 18 e 21h, com publicações nas redes sociais, em defesa do cumprimento integral do acordo de greve.

22º ACAMPAMENTO TERRA LIVRE

O 22º Acampamento Terra Livre (ATL), maior mobilização indígena do Brasil, ocorrerá entre os dias 5 e 11 de abril, no Eixo Cultural Ibero-Americano, em Brasília (DF). Diante do agravamento da crise climática, do aumento da violência nos territórios indígenas e dos ataques do Congresso Nacional aos direitos originários, o movimento indígena, por meio da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil, convoca a sociedade a apoiar a realização do encontro.

Há 22 anos, o ATL reúne, na capital federal, milhares de lideranças indígenas das cinco regiões do país para denunciar violações de direitos, incidir sobre o poder público e defender seus territórios.

Com o tema “Nosso futuro não está à venda: a resposta somos nós”, o ATL 2026 terá como eixos centrais a demarcação e a proteção das Terras Indígenas, os ataques do Congresso Nacional aos direitos indígenas e as eleições gerais.

A presença sindical no Acampamento Terra Livre 2026 é uma oportunidade para os trabalhadores e trabalhadoras se unirem à luta dos povos indígenas e fortalecerem a resistência contra a exploração e a destruição dos territórios ancestrais.

OFÍCIOS DA GREVE

Os ofícios emitidos e enviados pela FASUBRA durante a greve nacional de 2026 podem ser acessados pelo seguinte link:

https://fasubraorgbr.my.sharepoint.com/:f:/g/personal/cng_secretaria_fasubra_org_br/IgBZcmnib5hISaysRkj4P9uwAS2R1LI2Juqe_GT7bECIync?e=FGOpEJ.

DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES DA GREVE

O Comando Nacional de Greve (CNG) orienta que as entidades produzam e divulguem suas atividades de greve por meio das diversas mídias e ferramentas audiovisuais, como: vídeos, podcasts, documentários, utilização das redes sociais, entrevistas à mídia, etc. O CNG também sugere que as Entidades/Comandos Locais compartilhem informações sobre as atividades realizadas para o e-mail: cng.comunicacao@fasubra.org.br

A GREVE NAS IFE

O Comando Nacional de Greve (CNG) da FASUBRA após conhecimento, por informações dos Comandos Locais de Greve (CLG), de atitudes intransigentes por parte de Administrações Centrais de Instituições Federais de Ensino (IFE), na tentativa de deslegitimar o movimento grevista dos/as Trabalhadores/as Técnico-Administrativos/as em Educação e a luta da categoria por melhores condições de trabalho, informa:

A greve em curso se dá pelo cumprimento total do acordo da greve de 2024 e se coaduna com a luta histórica de nossa categoria que nunca se furtou, em nenhum momento, na defesa do modelo de universidade e de uma educação superior, pública, gratuita, democrática e socialmente referenciada, na luta constante contra os reiterados cortes orçamentários, propostas privatistas (Ex: Future-se), etc. A categoria TAE também é uma parceira incondicional da luta docente, discente e dos trabalhadores terceirizados.

Dessa forma não aceitaremos qualquer tentativa de ingerência na nossa greve, como também as diversas formas e tentativas de pautar os movimentos locais ou que queiram coagir os legítimos Comandos Locais de Greve.

INFORMES DE BASE (*)

(*) O CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES DE BASE AQUI APRESENTADAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DAS ENTIDADES.

SINTESAM

Sugestão de Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 5.874/2025 – Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) no PCCTAE, dos Regimes de Plantão e de Turnos Alternados e da Contratação por Tempo Determinado.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submetemos à análise de Vossa Excelência a proposta de veto parcial a dispositivos do Projeto de Lei nº 5.874, de 2025, especificamente no que tange às alterações da Lei nº 11.091/2005 (Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE), da Lei nº 8.745 (Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público) e dos Regimes de Plantão e de Turnos Alternados.

Embora a instituição do RSC-PCCTAE seja um marco histórico de valorização para os trabalhadores das Instituições Federais de Ensino (IFEs), certos trechos do texto aprovado pelo Congresso Nacional contêm vícios de constitucionalidade e contrariedade ao interesse público que precisam ser sanados para garantir a justiça e a eficácia da norma.

1. DO RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – CARREIRA PCCTAE

A) Veto ao § 1º do Art. 12-C da Lei nº 11.091/2005 (alterado pelo Art. 2º do PL): "§ 1º O RSC-PCCTAE poderá ser concedido para, no máximo, 75% (setenta e cinco por cento) do total de servidores do PCCTAE, observada a disponibilidade orçamentária..."

Razões do Veto: Este dispositivo institui uma barreira quantitativa que fere o **Princípio da Isonomia** (Art. 5º, caput, CF/88). Ao limitar o direito a um percentual da categoria, o Estado pune o servidor que preenche todos os requisitos técnicos de mérito apenas porque seus pares já atingiram a cota global. Tal restrição gera uma competição fraticida e disfuncional em um ambiente que deveria prezar pela colaboração acadêmica e administrativa. Ademais, o RSC deve ser um direito concernente ao princípio do reconhecimento do saber não instituído resultante da atuação profissional, previsto em Lei desde 2005, vinculado ao cumprimento de requisitos objetivos, e não uma "loteria" orçamentária de acesso limitado.

B) Veto ao § 5º do Art. 12-C da Lei nº 11.091/2005 (alterado pelo Art. 2º do PL):

"§ 5º O RSC-PCCTAE não se aplica aos servidores em estágio probatório."

Razões do Veto: A exclusão de servidores em estágio probatório contraria a própria natureza do RSC, que visa reconhecer saberes e competências resultantes da atuação profissional. Muitos novos servidores ingressam na carreira já portando vasta experiência técnica e científica. Impedir o reconhecimento desse saber durante os três primeiros anos de exercício desestimula a fixação de talentos e impõe uma desigualdade temporal injustificada, tratando o servidor recém-empossado como desprovido de méritos prévios ou competências demonstradas no exercício do cargo.

C) Veto ao Art. 12-G da Lei nº 11.091/2005 (alterado pelo Art. 2º do PL):

Propõe-se o veto ao Art. 12-G para que o RSC-PCCTAE seja um instrumento de **justiça profissional**. O saber não tem data de validade nem carimbo de localização; ele pertence ao indivíduo e é colocado a serviço da sociedade. Retirar esta trava garante que o reconhecimento seja real, respeitando a biografia de cada técnico-administrativo que dedica sua inteligência ao crescimento do Brasil.

Razões do Veto: Em um ambiente de ensino (IFEs), o conhecimento é visto como um processo contínuo e cumulativo. Estabelecer um marco temporal restritivo para o saber é uma contradição pedagógica e administrativa que não coaduna com a missão das instituições de educação federais.

O Reconhecimento de Saberes e Competências, por definição doutrinária e aplicada em outras carreiras (como a docente), visa valorizar o **capital intelectual acumulado** pelo indivíduo ao longo de sua vida. Ao restringir o reconhecimento apenas ao que foi produzido "no exercício do cargo", a norma nega a existência de competências prévias, certificações anteriores e experiências profissionais que o servidor já aporta ao Estado no momento de sua posse.

É do interesse da Administração Pública que o servidor utilize todo o seu saber, independentemente de quando foi adquirido. Punir o servidor que já ingressa altamente qualificado, obrigando-o a "reiniciar" sua contagem de saberes do zero, desestimula a entrada de talentos na carreira e ignora a eficiência que esse conhecimento prévio gera para as Instituições Federais de Ensino (IFEs).

D) Veto ao Art. 12-H da Lei nº 11.091/2005 (alterado pelo Art. 2º do PL):

Propõe-se o veto ao Art. 12-H para assegurar que o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) respeite o direito do servidor à percepção dos valores desde o momento em que manifestou seu interesse e comprovou seu mérito, impedindo que a mora administrativa seja utilizada como mecanismo de contenção de despesas de natureza alimentar.

Razões do Veto: A regra geral no serviço público federal (aplicada, por exemplo, no próprio Incentivo à Qualificação original e em progressões) é que o direito retroage à data em que o servidor cumpriu os requisitos e protocolou o pedido. O Art. 12-H rompe com o **Princípio da Isonomia** ao criar uma regra de pagamento "pro futuro" exclusiva para o RSC-PCCTAE, sem justificativa plausível. A manutenção deste artigo provocará uma avalanche de ações judiciais. O Poder Judiciário brasileiro possui entendimento consolidado de que, uma vez preenchidos os requisitos legais, os efeitos financeiros devem retroagir à data do requerimento administrativo. O veto, portanto, evita gastos desnecessários da União com custas processuais e honorários de sucumbência no futuro.

Politicamente, este artigo cria um "incentivo negativo" para as gestões de pessoal das IFEs. Se o pagamento só começa com a decisão final, a Administração não tem pressa em decidir, gerando economia fiscal às custas do direito do trabalhador. Isso desestimula a modernização dos processos de gestão de pessoas.

2. DOS REGIMES DE PLANTÃO E DE TURNOS ALTERNADOS

Veto integral ao Art. 40 do Projeto de Lei 5874/2025

Senhor Presidente, o **veto integral ao Artigo 40** é a medida que melhor protege o interesse público. Ao vetá-lo, mantém-se a vigência do Decreto nº 1.590/1995 (conforme alterado pelo Decreto nº 4.836/2003), que já regula a matéria de forma satisfatória e menos restritiva.

Razões do Veto: O atual Decreto nº 4.836/2003 autoriza a jornada de 6 horas para atendimento ao "público". O Art. 40 do PL insere o adjetivo "externo". No ambiente das IFEs, a distinção entre público "interno" (discentes, docentes, pesquisadores) e "externo" (comunidade em geral) é fluida e, muitas vezes, indistinguível. Ao exigir que o atendimento seja "externo", a lei exclui setores vitais como laboratórios de ensino, bibliotecas universitárias e secretarias acadêmicas que atendem predominantemente o público interno, mas que operam em turnos ininterruptos superiores a 12 horas.

A jornada de 30 horas (6 horas diárias) é o que permite às IFEs manterem setores abertos das 07h às 19h ou até às 22h, com escalas sobrepostas, sem a necessidade de pagamento de horas extras vultosas. Se o Art. 40 for mantido, a dificuldade de comprovar o "atendimento ao público externo" em todos os momentos levará ao fechamento de setores no horário de almoço ou à redução do horário de funcionamento das instituições, prejudicando o cidadão.

Ao fixar critérios excessivamente rígidos e literais em lei, o dispositivo retira do Dirigente Máximo (Reitor) a prerrogativa de organizar a jornada de trabalho conforme a necessidade social e acadêmica de sua instituição. O decreto atual permite uma margem de interpretação técnica adequada à realidade de cada campus; a lei, se sancionada com o termo "externo", engessará a gestão e forçará o retorno à jornada de 40 horas em setores onde a continuidade do serviço é essencial.

A manutenção do Art. 40 no PL 5874/2025 não "legaliza" as 30 horas; ela as enclausura em um conceito de "público externo" que não condiz com a realidade da educação brasileira e pune o servidor que trabalha em turnos para garantir que a universidade não pare.

3. DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO.

Veto ao inciso XII, do Art. 2º, da Lei 8.745/1993 (introduzido pelo Art. 44 do Projeto de Lei 5874/2025)

Senhor Presidente, o veto parcial ao Artigo 44 é a medida que melhor protege o interesse público.

Razões do Veto: Afronta ao Art. 37, IX da CF/88: A contratação temporária é reservada exclusivamente para situações de "excepcional interesse público". O atendimento a pessoas com deficiência

(PcD) nas Instituições Federais de Ensino (IFEs) não é uma demanda episódica ou transitória; é uma função permanente e estrutural do Estado. Ao rotular essa necessidade como "temporária", o dispositivo burla a regra constitucional do concurso público (Art. 37, II) para cargos que demandam continuidade e vínculo estável.

Violação da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015): A LBI garante o direito a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis. A eficácia desse direito depende da criação de vínculos pedagógicos e técnicos sólidos. A precarização do vínculo (via contrato temporário) gera rotatividade excessiva, interrompendo o acompanhamento de estudantes com deficiência e prejudicando seu desenvolvimento acadêmico, o que fere o princípio da qualidade e da continuidade do atendimento especializado.

Descumprimento do Acordo de Greve nº 11/2024: Juridicamente, o Termo de Acordo firmado entre o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), FASUBRA e SINASEFE gera uma **expectativa legítima** e um compromisso de conduta para a Administração. O acordo prevê explicitamente o fortalecimento da carreira e a realização de concursos para cargos como Tradutor e Intérprete de Libras. Legislar em sentido contrário (permitindo temporários) viola o **Princípio da Proteção à Confiança** e a boa-fé administrativa.

Este texto foi enviado à Secretaria do Comando Nacional de Greve no dia 20 de março de 2026.

SINDIEDUTEC

Nota da Diretoria do SINDIEDUTEC - A greve dos TAEs não tem prazo de validade

A greve dos Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs) enfrenta uma campanha de desinformação que busca sua desmobilização e enfraquecimento em benefício da intransigência do governo que, até o momento, se nega a negociar com a categoria. Primeiramente, o governo afirmou que o acordo tem sido cumprido integralmente. Tal versão já foi desmentida por trabalhos da CNSC e do CNG da FASUBRA.

Agora há uma nova falácia sendo plantada. A de que a greve tem prazo para encerrar: 2 de abril. Ideia vendida sob o pretexto falacioso de um "prazo de validade" imposto pela lei eleitoral. Tal narrativa ignora o histórico vitorioso de nossas mobilizações, sempre amparados juridicamente.

Desconstrução da Narrativa da Lei Eleitoral (Lei 9.504/1997).

Os defensores dessa tática de desmonte se ancoram no Art. 73, inciso VIII, em uma leitura conveniente e errônea. Examinemos os fatos com rigor.

Vedação Precisa da Lei:

Proíbe-se "revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir de 180 dias antes do pleito até a posse dos eleitos".

Por que a pauta dos TAEs não se encaixa nessa proibição?

- Cumprimento Vinculado de Acordo Preexistente: O Termo de Acordo nº 11/2024, firmado em ano anterior, configura obrigação estatal irrenunciável, não uma revisão salarial genérica.
- Distinção Jurisprudencial Consagrada: O TSE diferencia reestruturação de carreiras específicas (PCCTAE e 30 horas semanais) de revisão geral anual, excluindo-as da restrição eleitoral.
- Recomposição Inflacionária Expressamente Permitida: A lei autoriza correção das perdas do ano corrente, invalidando objeções a reajustes limitados.

Evidências Históricas que desmentem essa narrativa:

Determinadas negociações e conquistas ocorreram rotineiramente após abril em anos eleitorais.

- 2006 (Governo Lula): Lei 11.355/2006, sancionada em 13 de julho, reestruturou carreiras e concedeu reajustes a 1,3 milhão de servidores.

- 2010 (Governo Lula): Aprovação senatorial em 18 de junho para 32 mil federais; acordos de 5 de maio beneficiando 600 mil com até 30%.
- 2014 (Governo Dilma): Senado aprovou em 28 de maio reajuste de 15,8% para categorias do Executivo.

Não há impedimento jurídico em 2 de abril, é uma barreira artificial, explorada pelos que querem entregar a categoria ao governo sem contrapartidas.

Abril representa um obstáculo político, não legal. As maiores vitórias da categoria emergiram de mobilizações contínuas, com desfechos em junho e julho. A greve prossegue até que o governo apresente cronograma concreto e garantias orçamentárias para o cumprimento integral do Acordo de 2024.

A greve continua forte, unida e mobilizada até que nossas pautas sejam atendidas!

Sindiedutec-PR, 27 de março de 2026.

ASAV

Análise de conjuntura do Comando Local de Greve - 2026 ASAV

Viçosa, 24 de março de 2026.

Companheiras e companheiros, é preciso falar com franqueza em Brasília e nas bases: não podemos aceitar que se venda como conquista aquilo que, na prática, restringe direitos, fragmenta a categoria e desfigura o que foi acumulado coletivamente pela CNSC e pela greve de 2024.

O RSC que veio no PL 6170/2025, incorporado ao PL 5874/2025 e aprovado no Senado em março de 2026, está longe do reconhecimento de saberes e competências construído pela categoria. O texto aprovado não consolida um direito amplo; ele impõe filtros, cortes e travas que transformam um reconhecimento de carreira em disputa interna por vagas e por sobrevivência funcional.

Primeiro, porque o percentual propagandeado como avanço precisa ser lido com honestidade. Houve comemoração pela passagem de 70% para 75%, mas sem dizer claramente que a referência deixou de ser cada instituição e passou a ser todo o PCCTAE. Na prática, piorou o que já era ruim. Ampliou-se o discurso de vitória, mas reduziu-se o alcance real do direito. Isso ajuda a explicar por que há setores correndo para antecipar a implementação, mesmo sem regulamentação adequada, enquanto tentam empurrar para as bases a ideia de que houve ganho concreto.

Segundo, porque o texto desconsidera a realidade dos TAEs. A limitação da análise às atividades dos últimos 5 anos ignora décadas de experiência de servidores que sustentam as instituições há muito tempo. Essa lógica pode até espelhar critérios usados em concursos docentes, mas não responde à trajetória concreta dos TAEs. Assim, essa regra não serve plenamente nem para ativos nem para aposentados e pensionistas, e reforça um modelo que continua olhando a carreira com lentes que não são as nossas. É importante lembrar que o artigo 5º da Constituição Federal determina que a lei não pode prejudicar direito adquirido.

Terceiro, porque a exclusão de quem está em estágio probatório, somada às incertezas e barreiras impostas a aposentados e pensionistas, aprofunda a injustiça. No caso dos aposentados, a situação é ainda mais grave: enquanto se canta vitória, ignora-se que a própria experiência do RSC no EBTT, sem a redação adequada, já demonstra o tamanho do risco jurídico. Brincar com isso agora é empurrar parte da categoria para a insegurança e para uma possível frustração futura.

Quarto, porque a exigência de interstício de 3 anos após cada incentivo à qualificação não estava no acordo original e cria uma trava adicional artificial. Em vez de valorizar a qualificação acumulada e a trajetória profissional, cria-se mais um mecanismo de contenção. O resultado é um RSC restritivo, desfigurado e incapaz de contemplar a amplitude da categoria.

Também é preciso separar os temas para não gerar confusão deliberada. A discussão sobre substituição de gratificações fixas por mecanismos de desempenho aparece vinculada ao capítulo dos chamados cargos amplos, que jamais deveriam ter sido criados dessa forma. Uma vez criada essa estrutura,

sua revisão é mais complexa, mas isso não pode servir de desculpa para esconder os riscos de aprofundamento da lógica gerencialista, de controle e de punição política embutidos nessa arquitetura.

Além disso, seguimos sem respostas concretas sobre os pontos do PCCTAE que, segundo assessores do ministro do MEC, também seriam implementados. Não basta fala de bastidor, reunião protocolar ou postagem em rede social. A categoria precisa de texto, prazo, regulamentação e compromisso político efetivo. O mesmo vale para a pauta dos turnos alternados e das 30 horas: existe margem para regularização que precisa ser enfrentada com seriedade, inclusive à luz da nota técnica do MGI, e não tratada como tema secundário.

Esse é o ponto central da conjuntura: o problema não é apenas o conteúdo de um dispositivo isolado, mas o método político que o acompanha. A Federação permitiu que o PL 5874/2025 atropelasse pontos pactuados no Termo de Acordo da greve de 2024. A pressa para assinar, encerrar o processo e desmobilizar a categoria deixou brechas que agora retornam como restrição, dúvida e retrocesso. E a mesma lógica de urgência reaparece quando se tenta fazer passar textos sem o devido debate com as bases.

Enquanto isso, governo, MEC e MGI seguem sustentando em falas públicas e mídias sociais que estariam cumprindo integralmente o acordo. Esse discurso tenta jogar a sociedade contra a categoria e criar a falsa sensação de que qualquer crítica seria exagero ou ingratidão. Não é. O que existe é um abismo entre o que as bases construíram, o que foi prometido nas mesas e o que efetivamente apareceu no texto aprovado.

Por isso, precisamos perguntar com seriedade: o PL 5874/2025 foi realmente o ponto final da greve de 2024 ou deixou lacunas que exigirão novas negociações e novo enfrentamento político? A resposta das bases, hoje, aponta para forte insatisfação com o andar da carruagem. E essa insatisfação não é difusa; ela é objetiva, concreta e baseada no que está escrito.

Nesse cenário, a discussão sobre o CNG e o regimento não mero é detalhe organizativo. É disputa real por poder político dentro do movimento. O Comando Nacional de Greve não pode ser decorativo, nem apenas consultivo, nem reduzido a instância de orientação abstrata.

Quando pareceres jurídicos são usados para tentar esvaziar artigos centrais do regimento e trocar verbos de comando por verbos de sugestão, o que está em curso é uma tentativa de centralizar decisões nas mãos de poucos e limitar a soberania da categoria em greve.

Parecer não é sentença, e interpretação burocrática não pode se sobrepor à vontade política das bases. Onde tentarem nos impor um CNG que apenas propõe, precisamos afirmar um CNG que decide. Onde quiserem substituir decisão por sugestão, precisamos reafirmar comando, autonomia e capacidade operacional. Já vimos em 2024 o preço da ausência de clareza: fragmentação, vácuo de poder e desmobilização.

É justamente por isso que a revisão regimental e a defesa de um CNG forte, autônomo e verdadeiramente representativo são parte da luta de conjuntura, e não um apêndice dela. Não basta estar na rua; é preciso estar no texto. Não basta ter disposição de luta; é preciso garantir regras claras para que a vontade da base seja operacionalizada com agilidade, firmeza e legitimidade.

Brasília precisa ouvir com atenção o que várias bases já estão dizendo: não aceitamos maquiagem de retrocesso. Não aceitamos que limitem o RSC, esvaziem o PCCTAE, empurrem incertezas sobre aposentados, silenciem as 30 horas, relativizem o acordo de 2024 e ainda apresentem tudo isso como vitória. Vitória de verdade exige transparência, coerência com o que foi pactuado e respeito às bases.

Nossa tarefa agora é agir com memória, lucidez e coragem. Memória para não repetir os erros do ano passado. Lucidez para identificar onde o texto piorou o que já era ruim. E coragem para sustentar, em Brasília e em cada local de trabalho, que a categoria quer conquistas reais, regulamentação séria, negociação honesta e um comando de greve com autoridade política para defender o que as bases deliberarem.

Não queremos aplauso para o retrocesso. Queremos respeito à inteligência da categoria, cumprimento efetivo do que foi construído coletivamente e um movimento nacional que volte a falar com as bases, e não apenas em nome delas.

Greve dos(as) TAEs da UFCG

No dia 11 de março de 2026, por meio de Assembleia Geral, os(as) técnicos(as) administrativos(as) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) deflagraram greve pelo cumprimento integral do Termo de Acordo nº 11/2024, unindo-se aos(as) TAEs de mais de 50 instituições federais de ensino.

Já na Assembleia Geral, foi formado o Comando Local de Greve (CLG) e definido o início do movimento grevista para o dia 16 de março de 2026. A comunicação da deflagração da greve foi enviada à gestão central da UFCG, quando foi agendada reunião.

No dia 17 de março de 2026, foi realizada reunião do CLG com a gestão central da UFCG, que tratou de temas relacionados à greve, como registro de frequência TAEs grevistas; reposição das atividades laborais; definição e manutenção de serviços essenciais; e pautas locais.

Na UFCG, temos enfrentado entraves para a adesão dos(as) TAEs participantes do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), pois a gestão central apresentou como única alternativa o desligamento do PGD de servidores(as) que venham a aderir ao movimento grevista. Além disso, o setor de gestão de pessoas informou que os(as) TAEs em estágio probatório terão este suspenso, em caso de adesão à greve.

No dia 20 de março, o SINTESUF enviou Ofício ao setor de gestão de pessoas da UFCG, propondo nova discussão sobre o PGD, amparada na Nota Conjunta SEI nº 15/2023/SGP-MGI, e sobre estágio probatório, com base na Instrução Normativa nº 88/2026.

É urgente que a atual gestão central da UFCG se abstenha de criar entraves que vêm gerando receio e apreensão entre os(as) TAEs que desejam exercer seu direito constitucional de greve, reconhecendo, de forma efetiva, a legitimidade do movimento grevista na defesa de nossos direitos e na luta pela universidade pública.

SINTESUF e Comando de Greve se reúnem com a Reitoria da UFCG para discutir demandas da categoria

O SINTESUF e o Comando de Greve se reuniram na manhã desta terça-feira, 17 de março, com a Reitoria da Universidade Federal de Campina Grande, para discutir pautas de interesse direto dos servidores técnico-administrativos, especialmente daqueles que aderiram ao movimento grevista em defesa de seus direitos.

Durante a reunião, foram debatidos temas centrais relacionados à paralisação, como o registro de frequência dos servidores, os critérios para reposição das atividades, a definição e manutenção dos serviços essenciais conforme a legislação vigente, além dos procedimentos de comunicação oficial com a Reitoria, o setor de Recursos Humanos (RH) e a CLN.

O encontro contou com a presença do reitor da instituição, Camilo Alisson, e do procurador da UFCG, que prestou esclarecimentos de natureza jurídica acerca dos pontos discutidos.

Ao final, foram deliberadas as seguintes medidas:

Registro no PSI: será realizada uma alteração no sistema, substituindo o termo “falta por motivo de greve” por “participação em greve”, assegurando o correto registro da adesão ao movimento;

Reposição das atividades: ficou acordado que a compensação ocorrerá após o fim da greve, podendo ser realizada por meio de participação em cursos, atuação em comissões institucionais e/ou reposição de carga horária a critério do servidor;

Programa de Gestão e Desempenho (PGD): servidores vinculados ao programa deverão se retirar temporariamente do plano e registrar no PSI a condição de “participação em greve”. A Reitoria enviará comunicado oficial com orientações específicas sobre o assunto aos servidores em PGD.

No que se refere ao Hospital Universitário (HU), ficou definido que o SINTESUF e o Comando de Greve irão elaborar um documento específico indicando os setores considerados essenciais, garantindo o funcionamento mínimo de 30% das atividades, conforme estabelece a legislação.

O SINTESUF e o Comando de Greve reafirmaram o compromisso com a legalidade, a transparência e a defesa dos direitos da categoria, destacando a importância do diálogo com a gestão universitária para a construção de soluções que atendam tanto aos interesses dos servidores quanto da universidade pública.

1. Deliberações da Assembleia de 20/03/2025

Após as discussões, destacamos alguns dos encaminhamentos votados pelos técnicos e técnicas administrativas presentes:

- Nota de repúdio ao secretário das relações de trabalho do governo federal, José Lopez Feijóo que, em vídeo, afirmou que o acordo entre o governo e a categoria foi cumprido;
- informativo sobre a greve direcionado aos e às aposentadas;
- assembleias às quartas-feiras, com o objetivo de viabilizar a leitura dos IGS;
- criação de uma Comissão de Ética;
- realização de atividade de formação sobre saúde mental no trabalho;
- participação dos seguintes membros da categoria na Comissão Eleitoral da CIS: Kátia Telles, Roosevelt e Felipe Leite;
- criação de um termo de ciência, a ser utilizado conforme necessidade;
- envio de 17 representantes para a Conferência Internacional Antifascista;
- nota de repúdio ao racismo e transfobia realizada pela vereadora Fabiana Bolsonaro;
- que o sindicato disponibilize apoio às companheiras que são mães, a fim de garantir a participação destas nas atividades de greve;
- manifestação de apoio à candidatura de Érica.

MOÇÕES APROVADAS

NOTA DE REPÚDIO

No dia 18 de março, na Assembleia Legislativa de São Paulo, a deputada Fabiana Bolsonaro (PL) pintou o rosto com tinta marrom durante um discurso em que questionava a identidade das mulheres trans.

O ato, que a parlamentar tentou justificar como uma crítica à deputada federal Erika Hilton, configura uma prática racista conhecida como blackface, historicamente utilizada para ridicularizar pessoas negras e reforçar estereótipos racistas perante uma plateia. Trata-se de uma manifestação explícita de racismo, que, neste caso, se soma à transfobia ao atacar diretamente uma mulher trans em espaço institucional.

O que foi praticado pela deputada Fabiana Bolsonaro é a combinação de racismo e transfobia, expressões de violências estruturais que não podem ser naturalizadas, sobretudo em espaços de representação política.

Em assembleia realizada no dia 20/03, a categoria dos técnicos-administrativos em educação da Universidade Federal de Pernambuco manifesta seu mais veemente repúdio a essa conduta e exige a devida responsabilização da parlamentar, com a apuração rigorosa dos fatos e a aplicação das sanções cabíveis, incluindo a perda de seu mandato.

Abaixo o racismo e a transfobia.

NOTA DE REPÚDIO

Manifestamos nosso veemente repúdio ao conteúdo divulgado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), em vídeo recentemente publicado, no qual afirma, de maneira falaciosa, que o Governo Lula cumpriu integralmente o acordo de greve firmado em 2024.

Tal declaração não condiz com a realidade dos fatos e desrespeita os servidores Técnicos Administrativos em Educação que participaram de um processo legítimo de mobilização e negociação. Ao afirmar o cumprimento total do acordo, o secretário ignora uma série de pontos que permanecem pendentes, além de distorcer compromissos assumidos formalmente.

Destaca-se, em especial, a cláusula referente à jornada de trabalho de 30 horas semanais. Diferentemente do que foi propagado, o acordo previa a implementação das 30 horas em lei, de forma ampla e para todos os servidores abrangidos. No entanto, além de não ter sido cumprida essa cláusula, houve ainda um retrocesso na flexibilização da jornada, ao se impor restrições que limitam sua aplicação apenas a setores com atendimento ao público externo.

Outro ponto grave refere-se ao mecanismo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), que foi completamente descaracterizado pelo MGI. O acordo estabelecia que os critérios seriam construídos no âmbito da Comissão Nacional de Supervisão da Carreira (CNSC), garantindo participação e transparência. Contudo, o Ministério alterou substancialmente o trabalho previamente construído, sem diálogo e sem margem para negociação — o que é ainda mais inadmissível considerando que o próprio MGI foi reiteradamente convidado a participar das discussões e optou por não comparecer no momento crucial de elaboração das minutas tanto do Projeto de Lei quanto do Decreto de Regulamentação.

Ressalta-se, ainda, que vários pontos do acordo seguem sem cumprimento, dentre eles o reposicionamento de aposentados, a racionalização de cargos, a revisão dos critérios de insalubridade, a implementação das 30 horas, entre outros.

Diante desse cenário, repudiamos a tentativa de reescrever os fatos e exigimos respeito aos servidores Técnicos Administrativos em Educação, bem como o cumprimento integral dos termos acordados. A transparência, a boa-fé e o compromisso com o diálogo devem prevalecer na relação entre o governo e trabalhadores.

Seguiremos atentos e mobilizados na defesa dos direitos da categoria e do cumprimento efetivo dos acordos firmados.

SINTET-UFU

Carta do Comando Local de Greve do SINTET-UFU ao Comando Nacional de Greve da FASUBRA Sindical

O Comando Local de Greve do SINTET-UFU, reunido em assembleia no dia 25 de março, após amplo debate de conjuntura, deliberou pela elaboração desta carta de orientação aos delegados de Uberlândia no Comando Nacional de Greve, bem como pelo seu envio a todos os sindicatos da base da FASUBRA no próximo informe de greve.

O CLG/SINTET-UFU entende que o movimento paredista deve manter responsabilidade e coerência com sua pauta central. Reafirmamos que a pauta da greve é o cumprimento integral do acordo firmado em 2024, não sendo este o momento adequado para a inclusão de novas reivindicações. Avaliamos que a greve precisa ter início, meio e fim bem definidos, e que o momento atual exige intensificação da pressão sobre o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), o Ministério da Educação (MEC) e o Governo Federal como um todo, com o objetivo de reabrir e avançar nas negociações com a categoria.

Nesse sentido, o CLG/SINTET-UFU deliberou pela elaboração de uma nota padrão a ser amplamente divulgada à base da categoria, com o intuito de fortalecer a mobilização e ampliar a pressão social, inclusive por meio das redes sociais, para que o governo receba a representação dos trabalhadores e avance no processo de negociação.

Ademais, o CLG/SINTET-UFU considera fundamental a definição de pautas prioritárias a serem defendidas no processo negocial, destacando:

- Pressão para que o Governo Federal assine e sancione, com a maior brevidade possível, o Projeto de Lei que trata do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC);
- Pela publicação do decreto de regulamentação do RSC, de acordo com a proposta elaborada pela CNSC.
- Ampliação da visibilidade da pauta das 30 horas, com a retomada do debate no MEC e a realização de estudos sobre a viabilidade de sua implementação e expansão da flexibilização da jornada de trabalho.
- Extensão e paridade de todos os direitos aos aposentados. Reiteramos a importância da unidade nacional da categoria e da condução estratégica

Reiteramos a importância da unidade nacional da categoria e da condução estratégica do movimento, de modo a garantir avanços concretos nas reivindicações já pactuadas.

Atenciosamente,

Comando Local de Greve – SINTET-UFU Uberlândia, março de 2026.

Ofício à Ministra do MGI
À Senhora Esther Dweck

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos Governo Federal

Assunto: Abertura de processo de negociação com os Técnicos-Administrativos em Educação para atendimento às pautas de 2026

Em 2024, após 113 dias de greve e intensas negociações, nós, Técnicos-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Superior, firmamos um acordo com o Governo Federal que, à época, foi considerado satisfatório e razoável, diante dos compromissos assumidos por ambas as partes.

No período subsequente à pactuação, ao longo de todo o ano de 2025 – quando diversas das pautas acordadas previam ajustes e processos de construção coletiva entre o movimento dos trabalhadores e representantes do governo - enfrentamos dificuldades significativas, sobretudo em razão da ausência do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos nos espaços de diálogo e encaminhamento.

Não obstante, após a construção responsável e pactuada das soluções previstas, fomos surpreendidos pela intervenção desse Ministério, que acabou por desestruturar e distorcer encaminhamentos consolidados no âmbito da Comissão Nacional de Supervisão da Carreira e do Ministério da Educação. Destacam-se, nesse contexto, os impactos sobre o projeto de lei referente ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) e sobre a implementação da jornada de 30 horas para toda a categoria.

Tal postura compromete a autonomia e a credibilidade do Ministério da Educação perante as instituições representativas, além de afetar negativamente a imagem do próprio Governo Federal junto aos trabalhadores e trabalhadoras. Trata-se de uma situação especialmente sensível no atual contexto político, marcado pela proximidade do processo eleitoral e pelo avanço de forças da direita e da extrema direita que buscam fragilizar o governo no qual depositamos nossa confiança, liderado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Diante disso, manifestamos nossa profunda preocupação com os efeitos dessa intervenção sobre um processo construído de forma legítima, responsável e democrática. Ressaltamos que estamos tratando de um contingente de aproximadamente 280 mil servidores da educação federal, cujo impacto social e político - considerando seus vínculos familiares e comunitários - é significativamente ampliado.

Nesse sentido, solicitamos a Vossa Excelência que reavalie o posicionamento deste Ministério nas negociações em curso, especialmente no que se refere ao cumprimento do acordo firmado. Reivindicamos, de forma objetiva: a publicação imediata do decreto de regulamentação do RSC; a devolução das discussões relativas à redução da jornada de trabalho ao Ministério da Educação, órgão responsável pela gestão das Instituições Federais de Ensino Superior; e a extensão dos direitos aos servidores aposentados.

Por fim, ressaltamos que esta manifestação não se configura como qualquer forma de pressão indevida, mas como uma análise concreta do cenário político em que estamos inseridos. Acreditamos que um governo comprometido com a justiça social, com o diálogo e com a responsabilidade institucional não pode se expor aos riscos decorrentes de decisões que fragilizam a relação com sua base social.

Mais do que uma resposta formal, esperamos uma efetiva revisão de postura. A derrota das forças antidemocráticas constitui tarefa central neste momento histórico - e ela também passa pela condução responsável das relações entre o governo e seus trabalhadores.

Atenciosamente,

Técnicos-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Superior.

Uberlândia, 30 de março de 2026

CALENDÁRIO	
ABRIL	
01	Participação em atos com o SINASEFE pelo cumprimento integral do acordo de greve
05 a 11	22º Acampamento Terra Livre no Eixo Cultural Ibero-Americano em Brasília
06 a 10	Rodada de assembleias presenciais com pauta de avaliação da greve nacional e indicativo de deflagração de greve onde ainda não houve adesão
06	14h Reunião do Comando Nacional de Greve - SINTFUB
08	Atos sincronizados nos estados e guerrilha virtual com posts nas redes sociais
15 e 16	Caravana Nacional em Brasília
15	3ª Marcha Nacional da Classe Trabalhadora em Brasília – 08h no Teatro Nacional
16	Ato da Educação Federal (FASUBRA, SINASEFE E ANDES-SN) em frente ao MGI